



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

119

= P O R T A R I A Nº 5.630 =

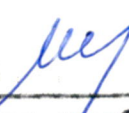
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 03 (tres) dias, a partir de 26 de dezembro de 1984, o servidor AIRTON PINTO DE MOURA, Ajudante Geral, referência "1", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, por ter incorrido na letra "f", do artigo 482 do Decreto nº 5.452 de 01 de maio de 1943, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 26 de dezembro de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de dezembro de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =